INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO:07496644000161
Assinado de forma digital por INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO:07496644000161
Dados: 2025.08.12 20:45:47 -03'00'

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 13 de Agosto de 2025

CENTRO ADMINISTRATIVO HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO SEDER, 96/102 CENTRO - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVIII
Número 7371

CACHOEIRO.ES.GOV.BR

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito

JOSÉ CARLOS CORREA CARDOSO JUNIOR
Vice-Prefeito

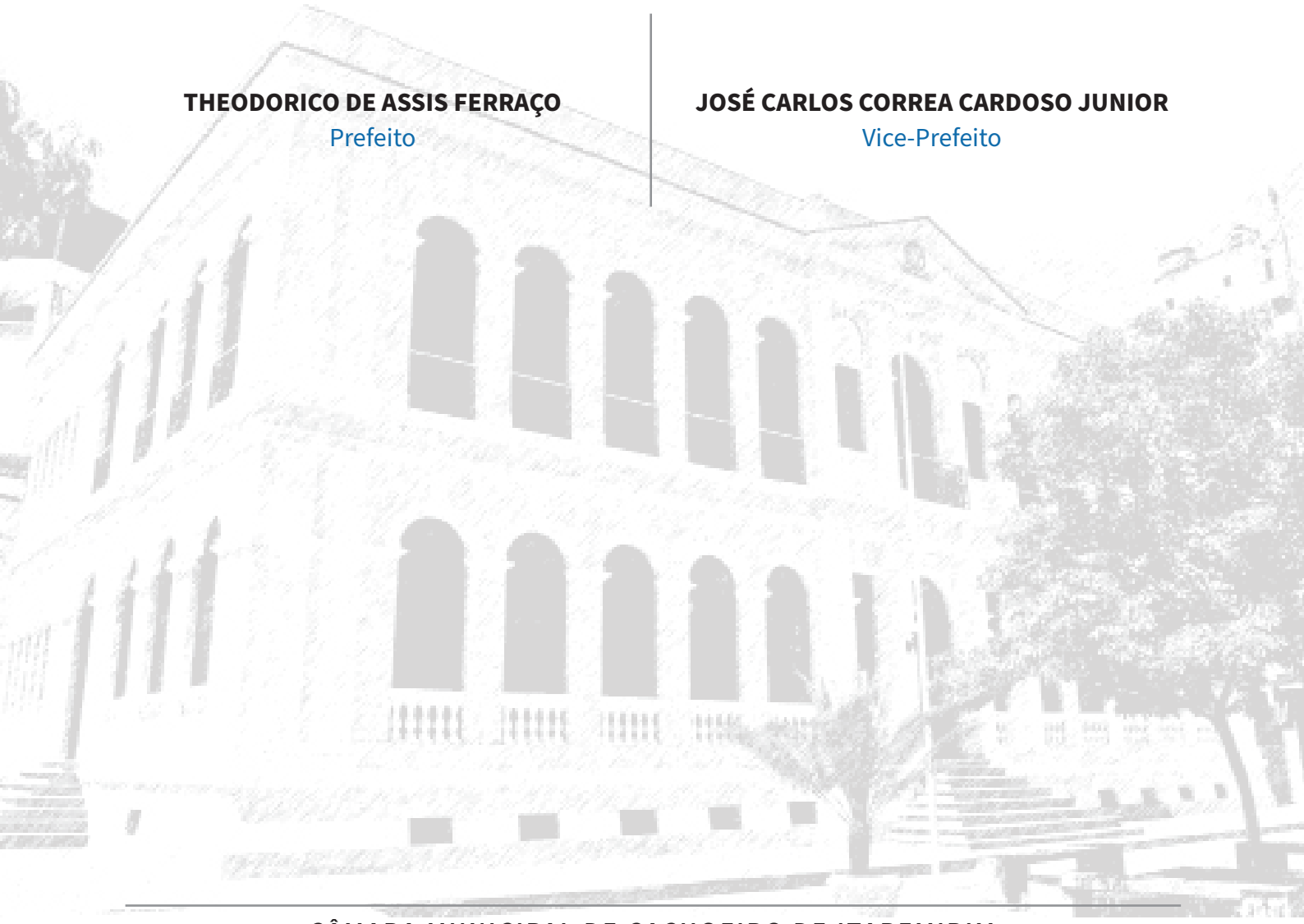

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

Fabrício da Silva Martins
Vice-Presidente

Vitor Azevedo Fonseca de Andrade
1º Secretário

Marcos Salles Coelho
2º Secretário

PREFEITURA DE
CACHOEIRO

(...) ESTOU CERCADO DE LEMBRANÇAS (...). SÃO DEZENAS (...) QUE DESFILAM SEM ORDEM , COMO SE EU SONHASSE (...).

Rubem Braga

ALMIR DE SOUZA SCHERRER
Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

ARY ROBERTO MOREIRA
Secretário Municipal de Manutenção e Serviços
Secretário Municipal de Obras (Interino)

BRÁS ZAGOTTO
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva do Ipaci

EDER BOTELHO DA FONSECA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)

EDSON DA SILVA JANOÁRIO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS
Secretário Municipal de Fazenda

FABRÍCIO FERREIRA SOARES
Secretário Municipal de Interior

FERNANDO SANTOS MOURA
Controlador Geral do Município

GUSTAVO MOULIN COSTA
Procurador Geral do Município

JOSÉ ARCANJO NUNES
Secretário Municipal de Agricultura

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Secretário Municipal de Gestão Especial

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LARISSA PATRÃO MACHADO VALORY HELENO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

LUCIANO BAPTISTA OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Executivo de Relações Institucionais

MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA SÁ
Secretário Municipal de Transportes

RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

RODOLPHO SILVA MAIA
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico (Interino)

VILSON CARLOS GOMES COELHO
Diretor Presidente da Agersa (Interino)

WANDERSON AMORIM DONA
Secretário Executivo de Comunicação

PREFEITURA DE
CACHOEIRO

BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Decreto Nº 0035942/2025-12 de agosto de 2025

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008158/2024 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 3.712.824,90 (Três Milhões, Setecentos e Doze Mil, Oitocentos e Vinte e Quatro Reais, Noventa Centavos) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM12/08/2025

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a) Municipal

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPÍRITO SANTO
27.165.588/0001-90

Decreto Nº 0035942/2025-12 de agosto de 2025

Fonte	Elemento Despesa		Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS				
AÇÃO:2.028 - GESTÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS				
150000000001	33904099000		0,00	17.258,99
		Total por Ação	**0,00**	**17.258,99**
AÇÃO:2.135 - RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS				
150000000001	33903999000		0,00	3.205.397,21
150000000001	33909399000		3.205.397,21	0,00
		Total por Ação	**3.205.397,21**	**3.205.397,21**
		Total por Unidade	**3.205.397,21**	**3.222.656,20**
		Total por Órgão	**3.205.397,21**	**3.222.656,20**
ÓRGÃO:17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
AÇÃO:2.167 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
150000250005	44905202000		15.400,00	0,00
150000250005	44905206000		132.300,00	0,00
150000250005	44905214000		36.346,20	0,00
150000250005	44905218000		25.480,00	0,00
		Total por Ação	**209.526,20**	**0,00**
		Total por Unidade	**209.526,20**	**0,00**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
AÇÃO:1.057 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL				
150000250001	44906102000		101.947,50	0,00
		Total por Ação	**101.947,50**	**0,00**
AÇÃO:2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
150000250001	33903999000		0,00	489.973,70
150000250001	44905206000		178.500,00	0,00
		Total por Ação	**178.500,00**	**489.973,70**
		Total por Unidade	**280.447,50**	**489.973,70**
		Total por Órgão	**489.973,70**	**489.973,70**
ÓRGÃO:22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR				
AÇÃO:2.023 - GESTÃO DE AGRICULTURA				
150000000001	33903699000		0,00	195,00
150000000001	33904710000		195,00	0,00
		Total por Ação	**195,00**	**195,00**
		Total por Unidade	**195,00**	**195,00**
		Total por Órgão	**195,00**	**195,00**
ÓRGÃO:26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA				
AÇÃO:2.028 - GESTÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS				
150000000001	33904099000		17.258,99	0,00
		Total por Ação	**17.258,99**	**0,00**
		Total por Unidade	**17.258,99**	**0,00**
		Total por Órgão	**17.258,99**	**0,00**
		Total da Movimentação	**3.712.824,90**	**3.712.824,90**

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a) Municipal

Decreto Nº 0035943/2025-12 de agosto de 2025

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008158/2024 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 7.840,00 (Sete Mil, Oitocentos e Quarenta Reais) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM12/08/2025

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a) Municipal

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPÍRITO SANTO
27.165.588/0001-90

Decreto Nº 0035943/2025-12 de agosto de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
AÇÃO:2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
257100001709	44905218000	7.840,00	0,00
	Total por Ação	**7.840,00**	**0,00**
	Total por Unidade	**7.840,00**	**0,00**
	Total por Órgão	**7.840,00**	**0,00**
	Total da Movimentação	**7.840,00**	**0,00**

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a) Municipal

Decreto Nº 0035944/2025-12 de agosto de 2025

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008158/2024 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 418.316,00 (Quatrocentos e Dezoito Mil, Trezentos e Dezesseis Reais) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM12/08/2025

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a) Municipal

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPÍRITO SANTO
27.165.588/0001-90

Decreto Nº 0035944/2025-12 de agosto de 2025

Fonte	Elemento Despesa		Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
AÇÃO:1.047 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA				
160000001019	44905208000		0,00	1.500,00
		Total por Ação	**0,00**	**1.500,00**
AÇÃO:1.055 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
160000003011	44905252000		0,00	10.000,00
		Total por Ação	**0,00**	**10.000,00**
AÇÃO:2.066 - GESTÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS				
15000015000	33903942000		0,00	300,00
		Total por Ação	**0,00**	**300,00**
AÇÃO:2.143 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE				
15000015000	44905206000		300,00	0,00
		Total por Ação	**300,00**	**0,00**
AÇÃO:2.146 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA				
15000015000	33909199000		250.000,00	0,00
15000015000	33933950000		0,00	250.000,00
160000001019	33901414000		8.000,00	0,00
160000001019	33903022000		1.500,00	0,00
160000001019	33903615000		0,00	8.000,00
		Total por Ação	**259.500,00**	**258.000,00**
AÇÃO:2.151 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL				
15000015000	33903035000		0,00	42.500,00
		Total por Ação	**0,00**	**42.500,00**
AÇÃO:2.152 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE				
15000015000	33903021000		0,00	106.016,00
		Total por Ação	**0,00**	**106.016,00**
AÇÃO:2.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
160000003011	33901414000		10.000,00	0,00
		Total por Ação	**10.000,00**	**0,00**
AÇÃO:2.156 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				
15000015000	33903299000		148.516,00	0,00
		Total por Ação	**148.516,00**	**0,00**
		Total por Unidade	**418.316,00**	**418.316,00**
		Total por Órgão	**418.316,00**	**418.316,00**
		Total da Movimentação	**418.316,00**	**418.316,00**

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a) Municipal

Decreto Nº 0035945/2025-12 de agosto de 2025

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008158/2024 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 106.016,00 (Cento e Seis Mil, Dezesseis Reais) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM12/08/2025

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a) Municipal

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPÍRITO SANTO
27.165.588/0001-90

Decreto Nº 0035945/2025-12 de agosto de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
AÇÃO:2.152 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE			
160000002005	33903021000	106.016,00	0,00
	Total por Ação	**106.016,00**	**0,00**
	Total por Unidade	**106.016,00**	**0,00**
	Total por Órgão	**106.016,00**	**0,00**
	Total da Movimentação	**106.016,00**	**0,00**

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a) Municipal

DECRETO N° 35.946

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, o imóvel constituído de uma área de terreno urbana medindo quatro mil, seiscentos e oitenta e sete metros quadrados (4.687,00m²), situada no Distrito de Conduru, neste município, confrontando pelos diversos lados com a Rua Projetada, Anfilófio Marcelino da Silva, Newton Valentin Secchin, Luiz Mello e Manoel Bina, registrado no CRI da Comarca sob nº de matrícula 28.247, livro 2, do Cartório de Registro Geral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim, cuja propriedade revela-se em condomínio entre os herdeiros de **ANFILÓFIO MARCELINO DA SILVA**, na proporção de 1/6 (um sexto) para cada herdeiro, quais sejam: **LUIZ CARLOS BARBOSA DA SILVA; ELOÍSA MARIA DA SILVA FORNAZIER**; **ESPÓLIO DE MARCOS ALEXANDRE BARBOZA DA SILVA**; **MARIA APARECIDA GOMES MARTINS**; **FLÁVIA MARIA GOMES DA SILVA** e **PATRÍCIA MARIA GOMES DA SILVA**.

Art. 2º A desapropriação que se refere o caput do artigo 1º destina-se à construção de cemitério no Distrito de Conduru e obras afins e, para concretização da medida, a municipalidade poderá alegar urgência para fins de imissão provisória de posse, na forma do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de agosto de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 35.947

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO N° 33.758, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024, QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – COMAMCI.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo Digital n° 63449/2025,

DECRETA:

Art. 1° O inciso XV do artigo 1° do Decreto n° 33.758, de 09/02/2024, em especial com relação ao membro suplente da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, na composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Cachoeiro de Itapemirim – COMAMCI, no período compreendido entre 20 de janeiro de 2024 a 19 de janeiro de 2026, fica alterado, passando a vigorar conforme a seguir:

"Art. 1° (...)

(...)

XV - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB
Titular: (...)
Suplente: Fabiany Arêas

(...)"

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de agosto de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 35.948

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora abaixo mencionada, do respectivo cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT, *a partir de 13 de agosto de 2025*, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO	A partir de
Rayssa de Castro Lopes	Gerente de Turismo Pedagógico	C 2	SEMCULT	13/08/2025

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de agosto de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 35.949

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, o servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Limpeza Urbana - SELIMP, *a partir de 13 de agosto de 2025*, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO	A partir de
Giovanni Machado Mascarelo	Coordenador Executivo de Operações e Fiscalização da Limpeza Urbana	CE 1	SELIMP	13/08/2025

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de agosto de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 35.950

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a servidora abaixo mencionada, do respectivo cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA, *em 12 de agosto de 2025*, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Isabelly Aguiar Gasparelo	Assessora Técnica de Nível Superior	C 3	SEMFA

Art. 2° Nomear os servidores abaixo relacionados, para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados na Secretaria Municipal de Limpeza urbana - SELIMP, *a partir de 13 de agosto de 2025*, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido pela Lei n° 7940/22, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Luciana da Silva Vilela de Amorim	Assessora Executiva II	CE 4	SELIMP
Cleber Silveira	Subsecretário de Fiscalização de Serviços	CE 3	SELIMP
Isabelly Aguiar Gasparelo	Gerente de Notificação e Controle	C 2	SELIMP
Adeir Brugnara	Gerente de Resíduos	C 2	SELIMP
Gabriela do Carmo Almeida Pazini	Gerente Adjunta Administrativa	C 1	SELIMP

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de agosto de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 35.951

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Tornar sem efeito, *a partir de 13 de agosto de 2025*, a designação do Sr. **ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO**, para responder, interinamente, pelo cargo de **Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Padrão AP,** constante do Decreto n° 35.577/2025.

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de agosto de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 35.952

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **JOSÉ SANTIAGO DE LIMA**, do cargo de **Secretário Municipal de Obras, Padrão AP,** em 12 de agosto de 2025.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de agosto de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 35.953

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **JOSÉ SANTIAGO DE LIMA**, para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Padrão AP,** a partir de 13 de agosto de 2025, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de agosto de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 35.954

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Sr. **ARY ROBERTO MOREIRA** para responder, interinamente, pelo cargo de **Secretário Municipal de Obras, Padrão AP,** a partir de 13 de agosto de 2025, sem ônus para o Município.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de agosto de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.636/2025

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **KATIA APARECIDA BOTELHO MORAES,** lotada na SEMAD, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 171/2023 01/06/2023	N.O. CAMPOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Locação do Imóvel localizado à Rua Capitão Deslandes, nº 01, Centro, Nesta Cidade, matriculado no Cartório de 1º Ofício/1ª Zona da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES, conforme Registro de Imóveis, matricula nº 41.749, Livro nº 2, Ficha nº 01, em 08 de janeiro de 2016. A presente locação visa atender finalidade pública, visando as instalações físicas da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD	11.116/2023

Art. 2° Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a ***Portaria nº 236/2025.***

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de agosto de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.643/2025

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 0020/2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.904/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **63424/2025**

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **RICARDINO DOS SANTOS SOARES,** lotado na SEMSEG, para atuar no acompanhamento e fiscalização da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 0020/2025, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Tintas e Solventes de Demarcação Viária para o Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, tendo em vista o que consta no processo nº 36.608/2025 e conforme art. 7º da Lei nº 14.133/2021 e § 3º do art. 14 do Decreto Municipal nº 34.648/2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de agosto de 2025.

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim

ATO CONVOCATÓRIO N.º 001/2025

CONVOCAÇÃO DOS SEGMENTOS ARTÍSTICOS CULTURAIS PARA A INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES DAS CÂMARAS DA SOCIEDADE CIVIL, NO MANDATO - BIÊNIO 2025/2027, DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CMPCCI.

1. O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim e a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, convocam os segmentos artísticos culturais cachoeirenses, conforme art. 5º inciso II da Lei Municipal de nº 6751 de 08 de julho de 2013, modificada pela lei 6839/2013 e posteriormente alterada pela Lei 8049/23, para indicação dos membros representantes da sociedade civil que irão compor o Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim durante o mandato do Biênio de 2025/2027. O pleito acontecerá no **dia 20 de outubro de 2025, às 19h, no Auditório Marília Mignone no Centro Cultural Palácio Bernadino Monteiro,** localizado na Praça Jerônimo Monteiro - Centro, Cachoeiro de Itapemirim – ES, 29300-170;

2. O Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim– CMPCCI está constituído, na forma legal, conforme Lei Municipal n.º 6.751/2013, modificada pela Lei nº 6839 de 23 de outubro de 2013 e posteriormente alterada pela Lei 8049 de 01 de setembro de 2023, sendo Órgão Colegiado consultivo, deliberativo, normativo e fiscalizador, integrante da estrutura básica da SEMCULT, e deve auxiliar na elaboração, acompanhamento, fiscalização e avaliação das políticas públicas de cultura;

3. A composição do CMPCCI é formada de 14 (quatorze) câmaras, sendo 08 (oito) da sociedade Civil e 06 (seis) do Poder Público. Os membros representantes do Poder Público Municipal são de livre indicação do Poder Executivo – e membros representantes da sociedade civil, são eleitos conforme regras estabelecidas no regimento interno, conforme este Ato;

4. Os setores artísticos e culturais estão divididos em 8 (oito) seguimentos, assim distribuídos (art. 3º, § 2º da Lei Municipal n.º 6.751/2013):

a) Literatura;
b) Teatro;
c) Cinema, vídeo e cultura digital;
d) Cultura popular;
e) Música;
f) Artes plásticas, fotografia, artesanato e colecionadores;

g) Arquitetura e Patrimônio Histórico;
h) Dança;

5. Os interessados em compor o Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim - CMPCCI, poderão se inscrever até dia 13 de outubro de 2025 por meio eletrônico ou presencialmente. Para a referida inscrição os interessados deverão preencher a ficha de inscrição (anexo I) e apresentar carta de anuência/indicação de organização da sociedade civil (OSC) do segmento pleiteado, podendo realizar a inscrição pelo e-mail politicacultural@cachoeiro.es.gov.br , no seguinte formato: Assunto do e-mail: "Inscrição para as Câmaras do CMPCCI Biênio 2025/2027" e envio da Ficha de Inscrição – ANEXO I e, carta de Anuência/indicação, **ATÉ AS 18:00 DO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2025.** A inscrição e entrega da documentação solicitada também poderá ser realizada presencialmente no Centro Cultural Palácio Bernadino Monteiro - Praça Jeronimo Monteiro, Centro, de segunda a sexta feira das 9h as 17h, com prazo limite idêntico ao estabelecido nas inscrições via e-mail.

5.1 As organizações da sociedade civil poderão fazer apenas uma indicação em concordância com a atuação cultural prevista em estatuto;

5.2 Nos os casos onde houver vacância e apenas uma organização da sociedade civil representante de determinada área cultural, esta poderá realizar outra indicação, em novo ato convocatório.

Parágrafo único: os representantes da câmara de arquitetura e patrimônio histórico deverão ser indicados, através de solicitação via ofício, pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo.

6. Os inscritos serão apresentados no dia 20 de outubro de 2025, as 19hs durante a Reunião Extraordinária do CMPCCI. Caso não seja verificada a existência de quórum simples (metade mais um dos conselheiros investidos em seus mandatos), proceder-se-á da seguinte forma:

19h15min – segunda chamada para verificação e estabelecimento de quórum;

19h30min – Última Chamada para inicio da apresentação dos inscritos;

6.1 Os representantes dos seguimentos artísticos deverão deliberar entre si, dentre os inscritos, quem será o representante titular e suplente do seguimento no conselho;

6.2 Nos casos em que o seguimento não chegar a um consenso sobre quem será seus representantes, os candidatos, tantos quantos forem, serão anunciados à plenária que, em votação individual e aberta, proclamarão em voz alta a quem se destina seu voto, escolhendo o novo membro.

6.3 Caso não haja concorrência o inscrito será apenas apresentado ao conselho como novo representante do seguimento em questão;

7. Em caso de algum segmento ficar vacante, será aberto novo ato convocatório;

8. Os candidatos escolhidos entre os seguimentos ou votados pela plenária comporão o CMPCCI para o Biênio 2025/2027;

9. Os membros suplentes deverão comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias, quando houver, e, em caso de ausência do membro titular, atrairão para si direito a voto;

10. Todos os que desejarem participar da reunião de eleições do CMPCCI, PARA VOTAR, deverão preencher Ficha de Votação – ANEXO II – e entregar em mãos para a comissão eleitoral no dia da votação;

11. Poderão votar os maiores de 16 (dezesseis) anos que se declararem artistas conforme segmento a ser assinalado na Ficha de Votação – ANEXO II;

12. Poderão concorrer às vagas os maiores de 18 (dezoito) anos que enviarem a Ficha de Inscrição – ANEXO I, junto ao documento de anuência da organização da sociedade civil do seguimento pleiteado e documentação que comprove o mínimo de 02 (dois) anos de atuação na área cultural de interesse;

13. O simples preenchimento e entrega da Ficha de Inscrição – ANEXO I pressupõe a responsabilidade e veracidade das informações prestadas pelo candidato à vaga;

14. A SEMCULT não se responsabiliza por qualquer informação prestada de forma incorreta pelo artista;

15. De todo o ocorrido durante a assembleia será lavrada ata a ser publicada em Diário Oficial do Município.

16. Este ato convocatório e os seus anexos serão disponibilizados no portal da PMCI na aba transparencia/editais *Editais - Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim - ES*.

Cachoeiro de Itapemirim – ES 12 de agosto de 2025.

LUCAS GUIMARÃES BLUNCK SCHUINA
Presidente do CMPCCI

LARISSA PATRÃO MACHADO VALORY HELENO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CONVOCA todas as empresas do ramo e interessadas para enviar proposta de orçamento referente a aquisição de uma Caixa D'água capacidade 3000 Lts, fabricada em polietileno. Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência, bem como encaminhar suas propostas para o endereço eletrônico: semdes.financeiro@cachoeiro.es.gov.br até o dia 19 de agosto de 2025, impreterivelmente.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de agosto de 2025.

_____

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Eder Botelho da Fonseca

CÂMARA MUNICIPAL

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - 57-2025

Referência PNCP: 31723265000141-1-000077/2025

Referência CIDADEES:2025.016L0200001.09.0059

Processo de Compra: 18840 / 2025

Link PNCP:https://pncp.gov.br/app/editais/31723265000141/2025/77

1. O presente documento refere-se à contratação direta, por meio de dispensa de licitação de bens/serviços, visando atender Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES. Dita demanda integra o Plano de Contratações Anual e o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025.

2. O OBJETO: Renovação de licenças da solução de antivírus da Trend Micro, Trend Vision One – Endpoint Security (Essentials), incluindo as atualizações de versão, com vigência de 12 meses.

3. O limite de valores para dispensa não será ultrapassado, considerando o somatório do valor da contratação proposta com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do art. 72, IV, e art. 75, II, § 1º, ambos da Lei 14.133/21.

4. Foi proposto, portanto, a realização de dispensa de Licitação para a aquisição pretendida, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

5. Pelo exposto, **APROVO** o Aviso de Contratação Direta e seus anexos, e, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos solicitados.

6. Ao Agente de Contratações para as providências cabíveis.

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Presidente

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

MARCOS BRUNO SARTÓRIO, CPF: 096.378.857-49, torna público que REQUEREU à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI e Licença de Operação – LO, por meio do protocolo digital nº 59596/2025, para a atividade 21.18 –Terraplenagem, áreas de empréstimo e/ou bota-fora, sem comercialização e sem objetivo agropecuário, vinculada a uma atividade dispensada de licenciamento ou a uma atividade fim que já possua licença ambiental vigente, respeitando o ente competente pelo licenciamento da atividade fim, localizada na Estrada de São João da Lancha, s/nº, Área Rural, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.
Protocolo: 2212025FAT

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

CACHOEIRO.ES.GOV.BR